

**A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL À LUZ DO PRINCÍPIO DA
TRANSPARÊNCIA: UM CAMINHO PARA A PARTICIPAÇÃO POPULAR NA
GESTÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS**

Antônio Carlos Pilar Junior
Antônio Soares de Araújo Júnior
Marcelo Andrade França
Valdir Pereira da Silva

Graduandos do Curso de Gestão Pública da Universidade Metodista de São Paulo

RESUMO

O presente artigo analisa aspectos da Lei de Responsabilidade Fiscal, especialmente, sob a ótica da transparência, por entender que é a partir desse princípio que se estabelece com a população uma relação necessária à viabilização de todos os outros aspectos da lei, embora não se possa afirmar que há uma relação hierarquizante entre eles. O acesso à informação e a efetiva compreensão das informações disponíveis são de fundamental importância para que o cidadão sinta-se motivado a participar da gestão de sua cidade. Para isso é necessário utilizar o meio e a mensagem corretos para que se cumpra o que prevê a lei e se atinja seu objetivo no tocante à transparência, controle e fiscalização da gestão fiscal.

Palavras-Chave: Transparência. Responsabilidade. Informação. Participação-popular.

ABSTRACT

This article examines aspects of the Fiscal Responsibility Law, especially from the viewpoint of transparency, understanding that it is from this principle that establishes a connection with the people necessary to the viability of all other aspects of the law, although it cannot state that there is a hierarchical relation between them. Access to information and effective understanding of the available information are of fundamental importance to the citizen feels motivated to participate in the management of their city. This requires using the way and right message in order to fulfill what the law provides and reach your goal in terms of transparency, control and supervision of fiscal management.

Keywords: Transparency. Accountability. Information. Participation of the people.

INTRODUÇÃO

A história do orçamento público remonta à época dos reis, onde a necessidade de separação entre o público e o privado e o controle entre receitas e despesas começou a ganhar corpo e importância. Países como a Inglaterra – com a Magna Charta Libertatum -, França, Pós-Revolução Francesa – com a Assembleia Nacional -, seguida pelos Estados Unidos – que já na sua primeira constituição previa normas orçamentárias - são pioneiros na questão do cuidado no trato com os recursos que deveriam servir para atender às demandas da população e acabaram servindo de modelo para o resto do mundo. No Brasil o processo de organização das finanças públicas teve início com a vinda do Rei Dom João VI para o país e seguiu evoluindo, até que na primeira Constituição da República, em 1891, foi estabelecido o federalismo e o sistema presidencialista de governo, segundo o modelo norte-americano, com três ramos independentes: executivo, legislativo e judiciário. Estrutura esta que foi mantida nas demais Constituições, inclusive a atual, aprovada em 1988. O Federalismo constitui-se basicamente de uma aliança que inclui um poder central e a reunião de diversas entidades territoriais autônomas, dotadas de governo próprio. O primeiro país a adotar este sistema foi a Suíça, mas foram os Estados Unidos da América (EUA) o primeiro país a formular uma constituição federalista. No Brasil, a federação é composta pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, que detêm a competência tributária, podendo ser ela dividida em competências privativas, comuns e residuais.

Todos os entes têm o seu próprio instrumento legal. Cada Estado tem sua Constituição Estadual e cada Município tem sua própria Lei Orgânica, que coexistem harmonicamente obedecendo a uma hierarquia de poderes legislativos, os quais são disciplinados pela Constituição da República. Alguns são específicos para cada entidade federada, alguns são comuns às três ordens e outros são concomitantes. A União legisla sobre assuntos de interesse público ou sobre assuntos gerais a todos, os Estados legislam sobre as questões regionais e os municípios sobre as questões de interesse local. No que tange aos gastos orçamentários, tanto os Estados, quanto os Municípios, têm autonomia plena e irrestrita para tomar decisões de controle sobre os gastos autorizados pelo seu orçamento, respeitados os limites estabelecidos em lei.

Em 04 de maio de 2000 é criada a Lei complementar nº 101 - A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), tendo como objetivo a regulamentação do que preceitua a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 163, referente às finanças públicas, estabelecendo as normas e as regras gerais e específicas de finanças públicas a serem assistidas pelos três níveis de governo: Federal, Estadual e Municipal.

Hoje no Brasil a Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei nº 4.320/64, que também trata dos procedimentos de normatização das finanças públicas no país há mais de 45 anos, são as responsáveis por estabelecer normas de gestão financeira e patrimonial da administração direta e indireta, bem como condições para a instituição e funcionamento de fundos.

FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Com a criação da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), a população ganhou mecanismos que garantem a transparência e a sua participação direta no direcionamento dos gastos públicos, porém tais mecanismos são pouco difundidos e os dados referentes às contas públicas são divulgados com uma linguagem muito técnica, de modos que dificultam a compreensão, ocorrendo com isso o afastamento de uma grande parcela da população do processo de tomada de decisões.

Transparência, segundo SEN (2000), refere-se basicamente à necessidade de sinceridade que uma pessoa espera em relação a outras pessoas, como também, com relação às instituições, inclusive as instituições públicas, sob a garantia do entendimento da informação disponibilizada. Mas quando essa relação não é satisfeita, ou seja, “quando essa confiança é seriamente atingida, a vida de muitas pessoas é afetada negativamente pela falta de lisura e de clareza” (LUZ, 2008). O direito à informação é, portanto, a garantia de transparência e de esclarecimento.

Além disso, nos dias atuais, a tônica da sociedade, cada vez mais conhecedora dos seus direitos, é a integração e a informação. Portanto, as decisões de ações prioritárias não podem permanecer no nível apenas dos gabinetes dos gestores públicos, mas precisam ter em conta as necessidades da população, sobretudo as mais urgentes. Os gestores precisam saber do que necessitam os cidadãos. E os cidadãos, por sua vez, precisam cobrar dos gestores o atendimento às suas demandas e a participação nas decisões que lhe atingem direta ou indiretamente.

Diante deste cenário, é de extrema importância que o cidadão seja envolvido no processo decisório tal qual prevê o parágrafo único, incisos de I a III, do Art. 48 da Lei Complementar 101, de 2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal, que assegura a transparência da gestão fiscal das esferas governamentais com vistas a uma maior participação popular e consequente controle da gestão dos recursos públicos.

OBJETIVOS GERAIS

Ver cumpridos, na íntegra, todas as atribuições, objetivos e metas das políticas públicas voltadas para os problemas do município, colocando sempre o cidadão como instrumento da aplicação prática e disseminação dessas políticas, através da conscientização continuada acerca das decisões políticas como determina a Lei de Responsabilidade Fiscal.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Fazer com que o cidadão se sinta envolvido com as finanças públicas a partir da compreensão do tema, garantindo assim, através dos instrumentos legais disponíveis para

esses fins, o que preceitua o Art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal no tocante à transparência, controle e fiscalização dos investimentos feitos com os recursos públicos e promovendo a parceria entre o poder público e a população, ou seja, envolver as pessoas de forma a tornar o assunto interessante e discutido em todos os níveis da sociedade, devendo a população opinar sobre este assunto, buscando respostas conjuntas para as questões que envolvem o município.

METODOLOGIA

A investigação da relação existente entre A Lei de Responsabilidade Fiscal e a sua real aplicação e publicização foi conduzida com base nas pesquisas bibliográfica e explicativa. A pesquisa bibliográfica desenvolvida teve como intuito adquirir conhecimentos, bem como levantar os diferentes tipos de abordagens já trabalhados por estudiosos acerca da temática *contas públicas*, as quais foram evidenciadas neste estudo. A pesquisa bibliográfica “tem por finalidade conhecer as diferentes formas de contribuição científica que se realizaram sobre determinado assunto ou fenômeno” (Oliveira, 2002, p.119). A escolha da pesquisa explicativa pautou-se pelo interesse em identificar e explicar os fatores de aplicação do princípio da transparência com base na Lei de Responsabilidade Fiscal. A pesquisa explicativa “é o tipo de pesquisa que mais aprofunda o conhecimento da realidade, porque explica a razão, o porquê das coisas” (Gil, 1994, p. 46).

Sendo assim, verificou-se que embora para efeito de atendimento ao que está defeso na lei houvesse de fato uma divulgação de dados importantes e relevantes sobre as finanças do Município estudado, essa divulgação, usando-se apenas a internet como ferramenta, serve tão somente como argumento de que a lei está sendo cumprida, uma vez que a falta de compreensão sobre o que está sendo divulgado dificulta e até pode impossibilitar a participação do cidadão na gestão do município. E a percepção dessa dificuldade de ver cumprido na sua essência esse princípio foi determinante para a identificação da importância do uso de outros meios como suporte ao meio digital para fazer valer o que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal a respeito da transparência da gestão fiscal com vistas a uma maior participação do cidadão na gestão de sua cidade.

Algumas limitações da metodologia escolhida devem ser apontadas. O levantamento bibliográfico de dados realizado pode ter apresentado interpretações parciais ou pessoais de estudiosos sobre os assuntos abordados. A própria subjetividade da pesquisa, presente nas análises e na coleta de dados, pode ter favorecido a avaliação de determinados aspectos em detrimento de outros. Ou seja, as reflexões apresentadas nesta investigação devem ser analisadas com cautela, sendo um primeiro passo para futuras pesquisas neste campo.

PROCEDIMENTOS DA PESQUISA

A pesquisa foi realizada utilizando-se da bibliografia básica e complementar, sugeridas no planejamento para o Plano de Ação Profissional (PAP), dos dados coletados no site da Prefeitura do Paulista, dos dados de sites que mostram resultados de pesquisas sobre os veículos de comunicação de massa e também através de uma entrevista concedida por Everaldo Gomes, especialista em Controladoria Pública e Técnico da Secretaria de Finanças do Município do Paulista, no dia 24 de Abril de 2012. Na oportunidade, deixamos claro que tal entrevista não possuía fins políticos e sim seria utilizada como recurso para o desenvolvimento de um trabalho acadêmico. Após concordância por parte do entrevistado, deu-se início ao questionamento e as gravações acerca das aplicações dos recursos da cidade de Paulista. O questionário (ANEXO IV) que serviu como base para a entrevista foi elaborado pelos próprios alunos a partir das leituras e pesquisas realizadas no decorrer do processo de criação do trabalho.

Foram realizadas perguntas relacionadas às finanças do município de uma forma geral, às dificuldades do município de se enquadrar ao que estabelece a Lei de Responsabilidade Fiscal em relação aos gastos com pessoal, saúde e educação; às formas de participação da população na gestão do município e ao grau de participação, a partir da divulgação dos mecanismos disponíveis para esse fim.

No final da entrevista, os dados obtidos foram utilizados para a criação de um canal de diálogo entre a prefeitura e a população chamado “Trocando em Miúdos”, um programa de rádio que será um canal de divulgação das ações da prefeitura, especificamente em relação ao orçamento público, com o objetivo de estreitar a relação entre poder público e população, apresentando de forma clara e transparente como funciona o orçamento da prefeitura da cidade de Paulista e como o cidadão pode atuar junto à prefeitura na tomada de decisões que visam atender às suas demandas, passando a fiscalizar melhor o orçamento do município.

Para a realização das entrevistas foi utilizado um Gravador Digital Portátil Zoom H1, as gravações do programa piloto foram realizadas nos estúdios da Gravação Produção Audiovisual, no dia 22 de Maio de 2012 e finalizado no dia 23 do mesmo mês e ano estão disponíveis no site de compartilhamento de áudio **Soundcloud**, através do *link*: <http://soundcloud.com/tonyaraujo2005/programa-trocando-em-miudos>.

DESCRIÇÃO E ANÁLISE

O processo da administração dos orçamentos públicos no Brasil ressent-se da verdadeira compreensão de sua importância como instrumento de controle do Poder Executivo pelos cidadãos e como instrumento de programação das ações do governo. Existem bases definidas para a sua elaboração, mas, na verdade, ele não é objeto de atenção contínua e sistemática buscando seu aprimoramento. A atenção que lhe é dedicada limita-se,

praticamente, ao período de sua elaboração e a posterior publicização, sem a convicção de que uma observação constante e correta dos dados poderá melhorá-lo na sua execução.

Com a emergência das transformações que vem ocorrendo com a sociedade na “Era da Informação”, é fato colocar que essas transformações atingiram também as relações da Administração Pública com a sociedade. Uma boa comunicação implica que todos os setores da sociedade estejam cientes das regras do jogo, todas as leis, regulamentos, comportamentos, sistemas e processos (formais e informais), para que possam participar da gestão. Isto exige um governo aberto: transparente e com canais de comunicação que dialoguem de forma efetiva com a população.

A internet, não resta dúvida, permite que as informações circulem cada vez mais facilmente ao redor do globo. Além disso, tem se mostrado um meio de comunicação de grande valia no processo de divulgação das ações dos governos. No entanto, apesar do seu crescimento, ainda é um meio restrito para uma parte significativa da população brasileira e a forma como os dados são apresentados, por meio de planilhas com muita informação técnica, numa linguagem pouco acessível à maioria da população, coloca o cidadão, leigo no uso da ferramenta e no assunto finanças públicas, muito a margem do processo de divulgação do destino dos recursos públicos, como consequência sua participação na gestão também fica comprometida.

Cabe ao gestor entender que a para que haja o interesse pelas questões referentes às finanças públicas é necessário que, antes de qualquer coisa, o cidadão se sinta motivado a participar e isso é possível utilizando-se, para a divulgação dos dados sobre a gestão fiscal, o meio que seja acessível e a mensagem que seja compreendida pela maioria da população.

É importante ressaltar que, independente de estar na letra da lei, é obrigação do gestor colocar o cidadão a par do que está sendo feito com o dinheiro do qual ele, cidadão, é o verdadeiro dono. Portanto a importância de por em prática o princípio da transparência na gestão fiscal de um município, para além de cumprir a lei, é um débito que o gestor tem com o cidadão de prestar contas do que está sendo feito com os recursos públicos a partir da compreensão de que o princípio da transparência, dada sua importância para uma gestão séria, é um princípio através do qual os outros aspectos da lei se concretizam.

Outro fator que influencia fortemente a qualidade dos orçamentos resulta da verificação de um grande número de necessidades, que se identificam como prioridades e cujo atendimento é limitado pelo volume de recursos disponíveis. Essa realidade dificulta a fixação das verdadeiras prioridades. Registra-se, então a tendência de apertar os recursos disponíveis ao máximo, para cada uma das destinações escolhidas, a fim de contemplá-las em maior número. Isto acarreta a perda de certo tom de realidade que deveria caracterizar o instrumento orçamentário. Desta forma, o sentido de realidade é afetado diretamente pela falta de clareza referente à quantidade de recursos disponíveis. As estimativas orçamentárias devem, portanto, ser esclarecidas, devidamente, à população, ao mesmo tempo em que esta é convocada para influenciar ou decidir sobre os orçamentos públicos.

A Lei Complementar nº 101 de 2000 exige dos gestores públicos, especialmente dos prefeitos, grande esforço no sentido de atender ao que está previsto na referida lei. Despesas como saúde, educação e pessoal possuem limites que precisam ser rigorosamente respeitados, sob pena de o gestor responder administrativa, civil e até criminalmente. No caso da despesa com pessoal, por exemplo, um fator complicador é que essa despesa, teoricamente, tem um crescimento anual garantido, independente do aumento do número de servidores, em virtude dos reajustes salariais a que o funcionalismo tem direito e, também, em virtude do aumento anual do salário mínimo, como é o caso específico da Prefeitura da Cidade do Paulista, onde essa evolução dos gastos com pessoal pode ser verificada analisando-se os anos de 2007 a 2010 (ANEXO I- TABELA 4 - Despesas com Pessoal). Ressalte-se que, apesar da evolução dos números relativos aos gastos com pessoal, o referido Município não ultrapassou os limites fixados na LRF (ANEXO I - TABELA 1: Nível de Endividamento). Foi verificado também que os dados referentes às despesas com educação (ANEXO I - TABELA 2: Despesas com Educação), exercícios 2007 a 2010, e saúde (ANEXO I - TABELA 3: Despesas com Saúde) nos anos de 2008 a 2010, não estão disponibilizados nem no Portal da Transparência do Governo Federal, nem na página institucional do Município.

Por fim, apesar de disponíveis 24 horas por dia, durante todos os dias do ano, os dados referentes às finanças do município do Paulista, tanto no site da Prefeitura, quanto no Portal da Transparência do Governo Federal, são apresentados de forma pouco clara, em linguagem técnica, utilizando-se de gráficos, num sítio de difícil navegação, sem contar que os dados disponibilizados pela prefeitura em página na internet fazem referência apenas aos anos de 2010, 2011 e 2012, estando este último ainda em curso.

Sendo assim, uma pesquisa mais aprofundada sobre dados de anos anteriores exigiria o comparecimento do interessado à Secretaria de Finanças do município, sem a garantia de que seria atendido no seu pleito.

PROPOSTAS DE AÇÃO PARA O GOVERNO LOCAL

Promover ampla divulgação dos instrumentos, através dos quais o cidadão possa participar de forma efetiva da gestão do município, com vistas a um melhor atendimento das demandas da população, e divulgar a destinação dada aos recursos públicos de forma clara, objetiva e acessível a todos os cidadãos é essencial para que se concretize a prática da democracia participativa em conjunto com a democracia representativa em vigor no país e para que se cumpra o que está previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal, no tocante à transparência. Para tanto, são necessárias campanhas educativas e esclarecedoras e convocações por meio dos veículos de comunicação de massa, para que, usando-se uma linguagem identificada com o povo, o cidadão tenha despertado o interesse pelos assuntos referentes à gestão do município em que vive.

No tocante à Prefeitura do Paulista, a política de publicização adotada restringe-se à divulgação de dados sobre a gestão fiscal do município através do site institucional da

prefeitura (<http://www.paulista.pe.gov.br>) e do Portal da Transparência do Governo Federal. O Portal da Transparência pode comportar uma enorme quantidade de dados, serviços, notícias, eventos e publicações oficiais da prefeitura, mas esta política revela-se inadequada, uma vez que a falta de divulgação e esclarecimento para atribuir a importância desta ferramenta, acarreta no não cumprimento do seu verdadeiro papel, sendo necessário então, um meio que consiga estabelecer com a população uma identificação tal, que facilite a compreensão dos dados disponibilizados pela prefeitura.

Segundo dados obtidos pela Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD/2009, disponíveis no site da Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão – ABERT (<http://www.abert.org.br>), mais de 34,7% dos domicílios brasileiros possuíam microcomputador naquele ano, dos quais 27,4% tinham acesso à internet. Ao passo que, de acordo com a mesma pesquisa, quase 88% dos domicílios brasileiros possuíam um aparelho de rádio, um veículo de comunicação de massa por excelência.

Com base nesses números e por entender que a comunicação feita através do rádio atenderia de forma eficaz ao objetivo de estabelecer com a população um canal de comunicação permanente, apresentamos como proposta de ação profissional, a criação de um programa piloto de rádio chamado “*Trocando em Miúdos*”, que vai tratar, utilizando-se de uma linguagem simples e de fácil compreensão, especificamente de por em prática tudo que diz respeito à Lei de Responsabilidade Fiscal e o que está previsto no parágrafo único, incisos de I a III, do Art. 48, onde o cidadão via poder compreender como se processa o orçamento do município e saber como participar ativamente das decisões que envolvem a utilização dos recursos públicos.

O programa piloto foi desenvolvido como *podcast* (arquivo de áudio digital em formato mp3) e disponibilizado no site Soundcloud, através do link www.soundcloud.com/tonyaraujo2005/programa-trocando-em-miudos. De curta duração, em torno de cinco minutos, podendo ser veiculado em rádios comerciais com abrangência dentro do município do Paulista, tem o formato de um programa de variedades, contendo notícias e entrevistas de interesse dos munícipes, utilizando-se de uma linguagem clara, objetiva e acessível para a população em geral.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Portal da Transparência é uma excelente iniciativa para promover a participação do cidadão nas gestões governamentais. No entanto, é preciso observar que muitos cidadãos não serão capazes de avaliar e fazer uma análise crítica, já que a consulta aos valores brutos, por si só, não mostram a realidade e é necessário estabelecer relações para um melhor entendimento. No Portal da Transparência do Governo Federal, por exemplo, é possível, com um conjunto de dados diferentes, fazer várias análises, incluindo ou excluindo algumas variáveis que podem mudar radicalmente a interpretação. Pode-se fazer consultas por programas, consultas com gráficos e download de várias consultas de uma vez só (Download de Consultas). Enfim,

não é fácil observar nominalmente os resultados brutos. Um portal assim, obscuro, que ninguém sabe usar, é inútil. A administração pública deve, portanto, lançar campanhas (publicitárias e, principalmente, educativas) para disseminar e estimular a participação da sociedade. Afinal, se o cidadão não sabe que os dados estão disponibilizados e, pior, se não sabe como utilizá-los, então o Portal da Transparência não passará de um simulacro de transparência.

Posto isso, infere-se que se faz necessária a utilização de uma ferramenta de divulgação dos dados referentes às finanças públicas que possa fazer uso de uma linguagem acessível à população, ou seja, um veículo de comunicação de massa. E o rádio pode ser o meio que, em auxílio às ferramentas já utilizadas, cumpra com o que preceitua a LRF no tocante à exposição para o cidadão de dados referentes à gestão fiscal do seu município, sendo uma ferramenta dinâmica e eficaz, usada para levar ao grande público o conhecimento suficiente para promover o debate necessário às grandes transformações que podem se operar a partir do envolvimento do cidadão com as questões do espaço onde vive.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- GIL, A. C. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social**. 4ª ed., São Paulo: Atlas, 1994.
- NASSUNO, Marianne. **Burocracia e Participação: A Experiência do Orçamento Participativo em Porto Alegre**, Porto Alegre, 2006.
- OLIVEIRA, Silvio Luiz de. **Tratado de metodologia científica: projetos de pesquisa, TGI, TCC, monografias, dissertações e teses**. São Paulo: Pioneira, 2002.
- PIRES, José Santo Dal Bem; MOTTA, Waldir Francelino. **A Evolução Histórica do Orçamento Público e sua Importância para a Sociedade. Enfoque: Reflexão Contábil**, Vol. 25 - N.2. Maio-Agosto/2006, Pág. 16-25
- SEN, Amartya. **O Desenvolvimento Como Liberdade**, Gradiva, Trajectos, Lisboa, 2003.
- AFONSO, José Roberto R. Palestra – **Seminário IPEA**, Brasília, 22/09/2010
- LUZ, S. Soltas da. **As liberdades instrumentais por Amartya Sen**, <http://ssoltasdaluz.blogspot.com.br/2008/07/as-liberdades-instrumentais-por-amartya.html>, 2008.
- **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, 1988. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constitui%C3%A7ao.htm.
- LEI COMPLEMENTAR Nº 101, de 4 de maio de 2000 - **Lei de Responsabilidade Fiscal** - LRF.DOU de 5.5.2000. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm.
- **Site da Prefeitura Municipal do Paulista**. <http://www.paulista.pe.gov.br/>.
- **Tudo o que você precisa saber sobre rádio e televisão - licenças, outorgas, taxa de penetração, receitas e receptores**. <http://www.abert.org.br/site/images/stories/pdf/resultado/Tudooquevoceprecisassabersobreradioetelevisao.pdf>

ANEXOS

ANEXO I - TABELAS

TABELA 1: Nível de Endividamento

Dados de Série Histórica de Nível de Endividamento (2007-2010)				
Endividamento	2007	2008	2009	2010
% Limite de Endividamento conforme Resolução do Senado Federal	120%	120%	120%	120%
Dívida Consolidada Líquida	52.774.582,00	7.700.091,00	44.054.120,00	75.207.064,26
Receita Corrente Líquida	137.079.124,00	160.726.235,00	201.278.660,00	213.419.417,51
% da Dívida Consolidada Líquida sobre a Receita Corrente Líquida	33%	4,38%	21,89%	35,24%

TABELA 2: Despesas com Educação

Dados de Série Histórica de Despesas com Educação (2007-2010)				
Despesas com Educação	2007	2008	2009	2010
Total da Despesa com Educação realizada	-	-	-	-
Receita Resultante de Impostos	-	-	-	-
% de Gastos com Educação sobre a Receita Resultante de Impostos	-	-	-	-

TABELA 3: Despesas com Saúde

Dados de Série Histórica de Despesas com Saúde (2007-2010)				
Despesas com Saúde	2007	2008	2009	2010
Total da Despesa com Saúde realizada	12948623,18	-	-	-
Receita Resultante de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais	88.096.798,94	-	-	-
% de Gastos com Saúde sobre Receita Resultante de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais	15,07%	-	-	-

TABELA 4: Despesas com Pessoal

Dados de Série Histórica de Despesas com Pessoal (2007-2010)				
Despesas com Pessoal	2007	2008	2009	2010
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite – TDP	74.242.324,00	86.501.707,00	102.790.217,00	119.503.265,32
Limite Máximo (54%)	74.022.726,96	94.918.938,48	108.690.476,40	115.246.485,46
Limite Prudencial (51,3%)	70.321.590,61	90.172.991,56	103.255.952,58	109.484.161,18
Receita Corrente Líquida	137.079.124,00	175.775.812,00	201.278.660,00	213.419.417,51
% de Gastos com Pessoal sobre a Receita Corrente	54,16%	49,21%	51,07%	55,99%

ANEXO II - SCRIPT DA GRAVAÇÃO

TROCANDO EM MIÚDOS

PROGRAMA 01

TÉC. VINHETA DE ABERTURA

TÉC. TRILHA: TOCA 5” E VAI A BG

LOC 01:

OLÁ, BOM DIA! ESTAMOS COMEÇANDO HOJE O PROGRAMA TROCANDO EM MIÚDOS! UM PROGRAMA DA PREFEITURA DO PAULISTA QUE VAI DEIXAR VOCÊ POR DENTRO DE TUDO SOBRE AS FINANÇAS DO MUNICÍPIO. NÃO É ISSO, MARCELO?

LOC 02:

É ISSO MESMO, TONY! AQUI VOCÊ VAI FICAR SABENDO DE ONDE VEM E PARA ONDE VAI O DINHEIRO ARRECADADO PELA PREFEITURA DA SUA CIDADE. E TEM MAIS, NÉ, ANTONIO CARLOS?

LOC 03:

TEM SIM MARCELO! NÓS VAMOS FALAR TAMBÉM COMO O CIDADÃO PODE FAZER PARA GARANTIR O SEU DIREITO DE FISCALIZAR O QUE A PREFEITURA FAZ COM O DINHEIRO PÚBLICO, E AINDA, COMO FAZER PARA PARTICIPAR, SUGERINDO ONDE O PREFEITO PODE REALIZAR OBRAS NA CIDADE.

LOC 01:

É ISSO AI! A PARTIR DE AGORA VOCÊ NÃO VAI TER MAIS DESCULPA PARA NÃO PARTICIPAR DA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO E DA GESTÃO DO SEU MUNICÍPIO. O PROGRAMA TROCANDO EM MIÚDOS ESTÁ SÓ COMEÇANDO!

TÉC. TRILHA: SOBE SOM E DISSOLVE.

TÉC. VINHETA DE PASSAGEM 02

TÉC. VINHETA DE PASSAGEM 05

TÉC. SONORA: MEDSON ERICK (DE: “DE ONDE VEM” ATÉ “PREFEITURA ARRECADADA”) 02”

TÉC. TRILHA: TOCA 5” E VAI A BG

LOC 02:

ESSA É A PERGUNTA DO MEDSON ERICK, MORADOR DE ARTHUR LUNDGREM I E QUEM RESPONDE É EVERALDO GOMES, TÉCNICO DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DO PAULISTA E ESPECIALISTA EM CONTROLADORIA PÚBLICA.

TÉC. TRILHA: SOBE SOM E DISSOLVE.

TÉC. ENTREVISTA: EVERALDO GOMES (DE: “NÓS TEMOS IMPOSTOS DA UNIÃO” ATÉ “TODO MÊS O MUNICÍPIO ARRECADA”) 38”

TÉC. TRILHA: TOCA 5” E VAI A BG

LOC 02:

OUVIU AI? MAS, E COMO FAZER PARA FISCALIZAR SE A PREFEITURA ESTÁ GASTANDO CORRETAMENTE ESSE DINHEIRO QUE CHEGA ATÉ A PREFEITURA? DAQUI A POUQUINHO, DEPOIS DO INTERVALO, VOCÊ VAI FICAR SABENDO.

TÉC. TRILHA: SOBE SOM E DISSOLVE.

TÉC. VINHETA DE PASSAGEM 04

TÉC. TRILHA: TOCA 5” E VAI A BG

LOC 01:

E POR FALAR EM TRANSPARÊNCIA... EVERALDO GOMES VAI EXPLICAR QUE INSTRUMENTOS O CIDADÃO TEM PARA FICAR SABENDO COMO O DINHEIRO DA PRFEITURA É GASTO.

TÉC. TRILHA: SOBE SOM E DISSOLVE.

TÉC. SONORA: EVERALDO GOMES (DE: “HOJE O QUE É QUE O MUNICÍPIO FAZ” ATÉ “INSTRUMENTOS DE PARTICIPAÇÃO POPULAR”) 1’ 12”

TÉC. TRILHA: TOCA 5” E VAI A BG

LOC2

É ISSO AI! TODO CIDADÃO TEM O DIREITO E O DEVER DE PARTICIPAR DA GESTÃO DO SEU MUNICÍPIO!

LOC3

DO CONTRÁRIO, COMO ELE VAI COBRAR DO PREFEITO QUE FAÇA AQUELAS OBRAS QUE REALMENTE INTERESSAM AO POVO?

LOC1

POIS É, A PARTICIPAÇÃO DA POPULAÇÃO NA GESTÃO DO MUNICÍPIO É MUITO IMPORTANTE. O PROGRAMA TROCANDO EM MIÚDOS FICA POR AQUI! NO PROXIMO PORGRAMA NÓS VAMOS FALAR SOBRE A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL. O QUE É, COMO FUNCIONA E PARA QUE SERVE ESSA LEI. UM FORTE ABRAÇOE ATÉ NOSSO PROXIMO ENCONTRO.

TÉC. TRILHA: SOBE SOM E DISSOLVE.

TÉC. VINHETA DE ENCERRAMENTO.

FICHA TÉCNICA:

Locutor 1: Antonio Araújo

Locutor 2: Marcelo França

Locutor 3: Antonio Carlos Pilar

Texto: Valdir Pereira da Silva

Edição de Áudio: Antônio Araújo

Entrevistados:

Everaldo Gomes: Técnico da Sec. de Finanças do Paulista

Medson Erick: Morador do Município do Paulista.

Programa gravado em Maio de 2012 nos estúdios da “Grava Ação Produtora Audiovisual.”

ANEXO III - QUESTIONÁRIO DA ENTREVISTA

Questionário aplicado por ocasião da entrevista realizada em 24 de Abril de 2012 com o Sr. Everaldo Gomes, técnico da Secretaria de Finanças do município do Paulista.

- Como funcionavam as finanças públicas antes da Lei de Responsabilidade Fiscal e como funcionam agora?
- Qual o orçamento anual do município do Paulista?
- Qual a origem dos recursos de uma prefeitura?
- Quais as formas de tomar conhecimento sobre o orçamento do município?
- Que iniciativas o município promove para buscar a participação da população?
- A dificuldade de acesso aos dados como são apresentados pode ser um fator que contribua para afastar o cidadão da gestão de seu município?